**Ata da Oitava Reunião Ordinária do Segundo Período da Segunda Sessão Legislativa da Décima Quinta Legislatura da Câmara Municipal de Santana do Deserto**, realizada às dezenove horas, do dia 06 de outubro de dois mil e quatorze. Vereadores presentes: Carlos Henrique de Carvalho, Fábio Joaquim Lopes Moreira, João Carlos Grossi de Oliveira, Leonardo dos Santos Henrique, Lucio Neri dos Santos, Ricardo Viana de Lima, Walace Sebastião Vasconcelos Leite, Gilmar Monteiro Granzinoli e Valdevino da Silva Mariano. O Sr. Presidente solicitou ao Sr. Secretário que fizesse a leitura da Ata da reunião ordinária realizada dia 26 de setembro que colocada em discussão foi aprovada por unanimidade. O Sr. Presidente passou então para a leitura de correspondência enviada pelo executivo sendo ela Projeto de Lei Nº 12 de 03 de outubro de 2014 que “***Dispõe sobre Abertura de Crédito Especial”.*** E Projeto de Lei **º** 13 de 06 de outubro de 2014 que “***Cria cargo efetivo para o quadro de servidores e dá outras providências”.*** O Sr. Presidente pede que seja constado em ata que por solicitação feita pelo Executivo Municipal, indica o vereador João Carlos Grossi de Oliveira para compor a comissão que irá adequar PDME-Plano Decenal Municipal de Educação. Passou-se a discussão e votação dos Projetos de Lei Nº 07 de 13 de agosto de 2014 que “***Dispõe sobre Abertura de Crédito Especial”,*** e o Projeto de Lei Nº09 de 20 de agosto de 2014 que “***Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município de Santana do Deserto para o exercício financeiro de 2015”.*** Todos aprovados por unanimidade. Passou-se então para a leitura do Pedido de Informação 012/2014 que foi aprovado por unanimidade e os requerimentos 189/2014, aprovado por unanimidade, 190/2014 e 191/2014 que foram rejeitados. O Sr. Presidente concedeu a palavra livre. O vereador Fábio Joaquim Lopes Moreira, pediu pra constar em ata que antes de iniciar os jogos a noite no campo do Bairro das Flores, que seja feito um projeto de irrigação, pois sem esse projeto, os jogos vão causar desgaste no campo que hoje é referência na região. Disse que foi feita uma reunião com pessoas selecionadas e que excluiu outras pessoas que tem dedicação com o campo como o Serginho. Novamente o vereador Fábio pediu para constar em ata o protesto dele em relação às palavras ditas pelo vereador Carlos Henrique de Carvalho em reunião anterior nos exatos termos. “Na última sessão ordinária da casa, apesar de estar presente, não estava me sentindo muito bem, e acabei me calando após a manifestação do Sr. Carlos Henrique afirmando que justiça havia sido feita e que ele era inocente. Queria manifestar minha indignação com as palavras do Sr. vereador, pois no mínimo ofende diretamente a posição de 06 vereadores desta casa (eu Fábio Joaquim, Ricardo Viana, Valdevino, João, Lucio e o Presidente Walace). O que o Sr. disse mesmo que indiretamente é que nós não fomos justos, e garanto que não é verdade. Ficou claramente provado que o Sr. Carlos Henrique ao mesmo tempo que ocupava uma cadeira nesta casa, trabalhava para o Poder Executivo e recebia pelos seus trabalhos, onde o Sr. mesmo juntou um holerite comprovando a situação. **Tal conduta é proibida pelo Regimento Interno da casa e pela Lei orgânica do município, passível da cassação do mandato.** Desta forma, tenho plena convicção que agimos dentro da lei, e que nunca nenhum juiz, Desembargador, ou até mesmo Ministro do Supremo Tribunal Federal, vai dizer que o Sr. vereador não praticou a conduta ilegal, que você não executou serviços em favor do Poder Executivo enquanto era vereador. O Sr. Carlos Henrique, pode até conseguir voltar através do Poder Judiciário, mais certamente será sobre o pretexto de alguma falha no procedimento de cassação, nunca será por ser inocente. Aliás, no momento foi exatamente isto que aconteceu, ou seja, o Sr. Carlos Henrique retornou por uma liminar deferida no Tribunal, após ter perdido todas as tentativas em Matias Barbosa. O Desembargador alegou que haviam sido feitas 2 denúncias idênticas no mesmo ano, o que ainda está sendo discutido, no entanto, o **Desembargador não disse em nenhum momento que o Sr. Carlos Henrique é inocente.** Sei que esse assunto já foi amplamente discutido pelos colegas, e por isto não pretendo atrapalhar os trabalhos da casa voltando com essa discussão, portanto, pela última vez afirmo: Sr. **Carlos Henrique, a Câmara de Vereadores de Santana do Deserto, através do voto da maioria qualificada de seus membros (06 vereadores), decidiu pela cassação de seu mandato. Aqui o Sr. Carlos Henrique, vossa senhoria é considerada culpado e cassado, e nada vai afastar essa conclusão da casa.** Aproveito para solicitar ao Presidente que remeta ao Ministério Público cópia do processo de cassação, como foi sugerido pela comissão processante.” Pediu ainda que constasse em ata também que o vereador Carlos Henrique disse que ouviu falar que o vereador Fábio Joaquim andaria de saia caso o vereador Carlos Henrique voltasse. O vereador Gilmar Monteiro Granzinoli pediu para constar em ata a sujeira deixada nas ruas Damasceno Portugal e Manoel Viana no dia da eleição e solicitou ao jurídico para analisar na Lei Orgânica o que pode ser feito para evitar tal acontecimento. O vereador Leonardo dos Santos Henrique parabeniza ao Prefeito Municipal e ao Pedro por liberarem os jogos noturnos no campo do Bairro das Flores. O vereador Ricardo Viana, solicita que a Comissão de Obras analise a documentação dos terrenos do loteamento Nova Santana para saber sobre a abertura do muro do calçadão. Restando esvaziada a ordem do dia, convocou nova reunião para o dia 17 de outubro do corrente ano. Nada mais havendo lavrou-se a presente ata que se aceita será por todos assinada

Walace Sebastião Vasconcelos Leite \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Carlos Henrique de carvalho\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Ricardo Viana de Lima \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Fábio Joaquim Lopes Moreira \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Gilmar Monteiro Granzinoli \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

João Carlos Grossi de Oliveira\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Leonardo dos Santos Henrique \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Lucio Neri dos Santos \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Valdevino da Silva Mariano \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_